2 – Adjudicação:
Compromisso n.º 169 . Data: 09 / 07 / 2026. O (A) Responsável, Ana Fonseca
Despacho: _____ Bensafrim, 09 /07 /2026

**Proposta** n.º 83/2026

**Assunto**: Procedimento por Ajuste Direto, Regime Geral, para a Aquisição de Serviços de Aluguer de Equipamentos para o Evento XXIII FETAAL – Ajuste Direto N.º 02/2026 – Adjudicação e Formalidades Subsequentes.

Considerando que:

**1. Da abertura do Procedimento**

Na sequência da aprovação pelo Órgão Executivo do lançamento do procedimento de Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços de aluguer de stands de madeira, contentores camarim para o evento FETAAL, através de deliberação datada de 09/07/2026, foi consultada a entidade **PROSPIRITEVENTS LDA;**

**2. Do Projeto de Decisão**

Ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 125.º do CCP procede-se à elaboração do presente projeto de decisão nos seguintes termos:

a) A entidade consultada apresentou a proposta em anexo, através da qual resultam como **preços unitários** para o objeto do presente contrato os seguintes valores, aos quais acrescem Iva à taxa legal de 23 %);

| Especialidade | Valor S/ IVA | Valor C/ IVA |
|---|---|---|
| Aluguer de 35 stands de madeira;<br>Medidas 2,5m X 2,5m;<br>Aluguer de 2 contentores duplos c/wc, ar condicionado e persiana<br>Incluindo transporte, montagem e desmontagem | 16.100,00 € | 19.803,00 € |

b) Foi apresentada a declaração exigida no convite do procedimento;

c) O proponente da despesa confirmou que os termos e condições constantes da proposta correspondem ao solicitado no caderno de encargos;

d) A consulta à entidade não violou os limites previstos nos n.º 2 e n.º 5 do artigo 113.º do CCP, nem se conhecem impedimentos que obstem à celebração do contrato em causa;

e) A despesa tem enquadramento no órgão 010000, na económica 0202250000, cabimento n.º 165, no código CPV 98300000-6 - Serviços diversos;

f) Não há lugar à fase de negociação;

g) Não há lugar a caução;

**DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA**
*(texto aprovado em minuta)*

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de **09 de julho de 2026**.

Proposta N.º 83 / 2026 subscrita pelo Presidente Carlos Miguel dos Santos Vieira, que se anexa.

VOTAÇÃO: _ Unanimidade _.

Sede da Junta de Freguesia, aos 09 de julho de 2026.

O Presidente,

Carlos Miguel dos Santos Vieira